CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

INDICAÇÃO
Nº 22/2021

Sugere ao Governo Municipal incluir nos grupos prioritários do Plano Municipal de Imunização (vacinação) contra a covid-19, sejam incluídos os profissionais da limpeza urbana, saneamento, como garis, coletores de lixo, recicladores de nosso município.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

» **Incluir nos grupos prioritários do Plano Municipal de Imunização (vacinação) contra a covid-19, sejam incluídos os profissionais da limpeza urbana, saneamento, como garis, coletores de lixo, recicladores de nosso município.**

JUSTIFICATIVA: Entendemos que mesmo que os garis não sejam profissionais na área da Saúde, eles estão em contato direto com resíduos contaminados pelo coronavírus. Salientamos a importância do trabalho dos garis durante a pandemia do covid-19, pois é essencial para a manutenção da higiene e limpeza de nossa cidade, auxiliando no controle e propagação do vírus. justificando e indicando o seu merecimento na linha de priorização do acesso à vacinação

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 05 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 93 no livro próprio, sob a folha de nº 04, em 08 de 04 de 2021, às 10:00 hs.

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Vereadora/Propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 12 de 04 de 2021 por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com